



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil
Núcleo Administrativo - IFISP

Edital para Bolsa de Desenvolvimento na Unidade (BDU)

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Bolsas de Desenvolvimento nas Unidades Acadêmicas (BDU) tem objetivo de possibilitar que a política de planejamento e execução do orçamento descentralizado às Unidades Acadêmicas, possa também contemplar a implantação de bolsas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional na UFPel.

Este edital contempla 1 bolsa para atuação no Instituto de Filosofia, Sociologia e Política, sendo 1 vaga para candidatos em vulnerabilidade econômica, assim distribuídas:

Número de Vagas	Setor	Requisitos de graduação	Descrição das atividades	Horário de Trabalho	Vigência
1	Setor Administrativo IFISP (Direção e Núcleo Administrativo)	Ter os dois primeiros semestres completos ou no curso de Design Gráfico ou no curso de Design Digital; não ser provável formando em 2022/2.	Desenvolver proposta de Marca para o Instituto, incluindo logo, tipografia, cores, entre outros; desenvolver propostas de aplicações da marca nas diversas mídias digitais.	Ter Disponibilidade de 20 horas semanais para o desempenho das atividades (4 horas diárias) manhã ou tarde.	17/04/2023 a 31/08/2023
Responsável: Gabriela da Silva Chaves					

1.2. CRONOGRAMA

Inscrições	23/03/2023 à 31/03/2023
Homologação das inscrições	03/04/2023
Divulgação dos horários das entrevistas	03/04/2023, às 20h
Entrevistas	05/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	10/04/2023
Prazo para recurso	11 e 12/04/2023

Resultado final	13/04/2023
Início das atividades	17/04/2023

2. INSCRIÇÕES

De 23 à 31 de Março de 2023, até 23:59, pelo e-mail: ifisp@ufpel.edu.br

Para realizar a inscrição, o candidato deve apresentar:

- ficha de inscrição preenchida (anexo 01 deste edital);
- histórico escolar atual;
- *curriculum vitae* e/ou portfólio;
- atestado de matrícula (terceiro semestre em diante);
- cópia do CPF;
- comprovante de conta corrente (somente conta corrente do próprio aluno; não pode ser conta de terceiros, conjunta ou conta poupança).

Observação 1: os candidatos inscritos para a vaga “vulnerabilidade econômica” deverão, ainda, anexar atestado da PRAE.

Observação 2: será permitida uma única inscrição por estudante, onde deverá indicar a vaga pretendida. Candidatos inscritos para mais de uma vaga serão eliminados do processo seletivo.

3. CARGA HORÁRIA, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS

As bolsas serão concedidas no período 17/04/2023 a 31/08/2023. O valor será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, com carga horária de 20 horas semanais, totalizando 80 horas mensais.

4. REQUISITOS

Para participar do Programa de Bolsa de Desenvolvimento da Unidade (BDU), o acadêmico deverá:

- estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação na UFPel, de acordo com as vagas disponíveis;
- não ter outras modalidades de bolsa, exceto aquelas vinculadas a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PRAE;
- ter desempenho acadêmico compatível com a função que se propõe a exercer e com tarefas relacionadas às bolsas de graduação;
- ter disponibilidade de **20 horas semanais** para o exercício das tarefas pertinentes à concessão da bolsa.

5. SELEÇÃO

A seleção será feita por análise de histórico escolar, *curriculum vitae* e/ou portfólio e entrevista realizada por Comissão específica responsável pela seleção, atendendo os requisitos da Portaria GR 1105/2018. As entrevistas ocorrerão no seguinte dia e local:

Data: 05 de Abril de 2023

Local: Suldesign - Rua Alberto Rosa, 62 - Centro de artes - Bloco 1 - Sala 202

Os horários das entrevistas serão divulgados no dia 03 de abril de 2023, na

página: <https://wp.ufpel.edu.br/ifisp/>

Peso dos critérios avaliativos: A nota final será definida pela média ponderada entre a análise do Histórico (peso 2), *curriculum vitae* (peso 4) e Entrevista (peso 4).

6. RESULTADO

6.1 RESULTADO PRELIMINAR

O resultado será divulgado no dia 10 de abril de 2023, na página: <https://wp.ufpel.edu.br/ifisp/>

6.2. PRAZO PARA RECURSO

Prazo pra recurso referente ao resultado preliminar: dias 11 e 12 de abril de 2023.

6.3. RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no dia 13 de abril de 2023, na página: <https://wp.ufpel.edu.br/ifisp/>

7. CONTROLE DE FREQUÊNCIA

O supervisor do bolsista deverá manter controle de frequência na unidade, devendo comunicar à PRAE somente as faltas, para fins de desconto.

8. SUBSTITUIÇÃO

Em caso de desistência ou necessidade de substituição, caberá ao supervisor informar à PRAE somente as faltas, para fins de desconto.

9. PAGAMENTOS

Os pagamentos são processados e encaminhados até o dia 10 de cada mês. As alterações devem ser enviadas à PRAE com prazo hábil para alteração das listas. Caso isso não ocorra, as retificações ficarão para o mês subsequente. Os pagamentos são feitos até o dia 10 de cada mês, salvo eventualidades que serão previamente comunicadas na página da PRAE.

Pelotas, 22 de março de 2023.

Gabriela da Silva Chaves

Nadia Miranda Leschko

Josiane Duarte dos Santos Crizél

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA DA SILVA CHAVES**, Secretária, Instituto de Filosofia, Sociologia e Política, em 21/03/2023, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVEIRA LEITE, Diretora, Instituto de Filosofia, Sociologia e Política**, em 21/03/2023, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NADIA MIRANDA LESCHKO, Professor do Magistério Superior**, em 22/03/2023, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE DUARTE DOS SANTOS CRIZÉL, Diagramador**, em 22/03/2023, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2085037** e o código CRC **8A439FF7**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil
Núcleo Administrativo - IFISP

ANEXO 01 – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:

Curso:

Semestre de ingresso no curso:

Matrícula:

Telefone:

Email:

Estudante com vulnerabilidade econômica: () SIM () NÃO

Vaga pretendida: Bolsa de desenvolvimento da Unidade - IFISP ()

Preencher horários disponíveis para exercício das atividades:

Disponibilidade	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
08:00 - 08:50					
08:50 - 09:40					
09:40 - 10:30					
10:30 - 11:20					
11:20 - 12:10					
13:30 - 14:20					
14:20 - 15:30					
15:30 - 16:20					
16:20 - 17:10					
17:10 - 18:00					
18:00 - 18:50					
18:50 - 19:40					
19:40 - 20:30					
20:30 - 21:20					
21:20 - 22:10					



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA DA SILVA CHAVES**,
Secretária, Instituto de Filosofia, Sociologia e Política, em 21/03/2023,



às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2085462** e o código CRC **AFED4D80**.

Referência: Processo nº 23110.007501/2023-70

SEI nº 2085462